

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.83/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 10 DE
OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS - AMAZONAS, A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, 05 (CINCO) diárias, no valor de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais), para efetuar viagem à cidade de Manaus - Amazonas e efetuar visitas a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEDUC, CETAM E DETRAN, no período de 10.10.2022 a 15.10.2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 16h00

DATA:10.10.2022

CHEGADA: 17h15

DATA: 15.10.2022

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 10.10.2022

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

Publicado por:
Jerberson Vieira dos Santos
Código Identificador: IND92VBFLL

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
(PRORROGAÇÃO) - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº
002/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP
(PRORROGAÇÃO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Pregoeiro, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 013/2023- GAB.PREF., de 05 de janeiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, n.º 002/2023, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, DO ESTADO DO AMAZONAS.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: REAJUSTE AO TERMO DE REFERENCIA

DATA DE ABERTURA: 22/03/2023

HORÁRIO: 10h30min (horário local)

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço:

Praça Benjamin Constant, s/nº – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1388 – e-mail: cmhumaita@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

EDITAL consulta e retirada: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, pelos endereços eletrônicos: cmhumaita@gmail.com, ou ainda, mediante requerimento à Câmara Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Praça Benjamin Constant, s/n – bairro Centro – CEP 69.800-000 – Humaitá-AM - Fone/Fax: (097) 3373-1388 – e-mail: cmhumaita@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2023.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Pregoeiro

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Jerberson Vieira dos Santos
Código Identificador: H9DIUE4TU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 (*)

onde se lê: valor: R\$ 3.190.246,30 (três milhões cento e noventa mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) e quantidade para os itens: item 01 220, item 02 121.050, item 03 480, item 04 128.900, item 05 82.650, item 06 2.795, item 07 1.630, item 08 2.126, item 09 786, item 10 690, item 11 2.040, item 12 155, item 13 710 e item 14 95.

leia-se: R\$ 3.428.772,40 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e quantidade para os itens: item 01 132, item 02 125.300, item 03 350, item 04 118.920, item 05 103.540, item 06 1.087, item 07 914, item 08 1.087, item 09 774, item 10 638, item 11 1.095, item 12 71, item 13 655 e item 14 71.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 23 de fevereiro de 2023. Diário nº 3308.

Ipixuna, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 27/02/2023, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: DQKRX4QQJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 030/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais de construção, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de março de 2023, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 030/2023.

Ipixuna/AM, 06 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 4QXL4STZK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2023-GAB/PMI**

DETERMINA Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, conforme notícia de falta de assiduidade e suposto abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 1005/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Art. 117, I da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 170, VI da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art.179, I, da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 397/2022 - PGMI acerca da inassiduidade e suposto abandono de cargo;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do Servidor R.S.S juntados nos autos PAD nº 054/2023-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414/2022-GAB/PMI de 08 de abril de 2022, circulação em 11 de abril de 2022 e Portaria nº 118/2023-GAB/PMI de 12 de fevereiro de 2023, circulação em 13 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor, o Sr. R.S.S, conforme notícia de falta de assiduidade e suposto abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 1005/2005;

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do Presidente da comissão processante;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de março de 2023.

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA

Prefeito em Exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: AF6ZMNBEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2023-GAB/PMI**

DETERMINA Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, conforme notícia de falta de assiduidade, e suposto

abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 1005/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Art. 117, I da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 170, VI da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art.179, I, da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 396/2022 - PGMI acerca da inassiduidade e suposto abandono de cargo;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do Servidor F.J.S.P, juntados nos autos PAD nº 053/2023-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414/2022-GAB/PMI de 08 de abril de 2022, circulação em 11 de abril de 2022 e Portaria nº 118/2023-GAB/PMI de 12 de fevereiro de 2023, circulação em 13 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor, o Sr. F.J.S.P, conforme notícia de falta de assiduidade e suposto abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 1005/2005;

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do Presidente da comissão processante;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de março de 2023.

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA

Prefeito em Exercício do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: F0VYO1W8J

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 - OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, conforme termo de referência, com critério de julgamento sendo o **MENOR PREÇO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO:** 17 de março de 2023, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara-AM, 06 de março de 2023.